



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3150 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023– INEX 007/2023- EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP
AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 004/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE**, designado pela Portaria nº 14/2021 de 1º de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina de 04 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 4º I, II, Art. 20º, Art. 42º da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018**, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadina, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadina por intermédio da Secretária Municipal do Meio Ambiente;
RESOLVE:

RESOLVE:

Expedir a Licença Operação à:

EMPRESA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 02, CENTRO
CEP: 65.500-000 CIDADE: CHAPADINHA-MA UF: MA

Relativa à viabilidade ambiental da EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo a atividade principal é CNAE 46.45-1-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

SECUNDÁRIAS: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE À EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Chapadina - MA, 13 de julho de 2023

Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

Condicionantes da Licença de Operação

1. Condicionantes Gerais:

1.1. Esta Licença deve ser publicada em conformidade com a Resolução nº 6/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA. O empreendedor providenciará a publicação da concessão de LO de acordo com as instruções da SEMAM, enviando a cópia da publicação à mesma.

1.2. Está o empreendedor licenciado para operar em área de seu domínio, conforme endereço constante da LO, atividade de revenda de combustível.

1.3. O requerente deverá solicitar a renovação da Licença de Operação (L.O), com até 120 (cento e vinte) dias antes de findo o prazo de validade da retirada licença, Resolução CONAMA nº237/97;

1.4. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e a medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

1.5. A SEMAM deverá ser comunicada imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause dano ambiental ou qualquer evento não usual que possa causar danos potenciais para o meio ambiente.

1.6. Perante a SEMAM, **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR** é o único responsável pelo cumprimento das exigências desta licença;

1.7. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

2. Condicionantes Específicas:

2.1. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretária Municipal do Meio Ambiente-SEMAM, para análise e pronunciamento formal;

2.2. O empreendedor e os funcionários deverão ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante a descarga de caminhões, para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegam a pé pelo local, quanto ao uso de fogo (cigarros) na área do posto;

2.3. O empreendedor terá que atender aos limites de poluição sonora, no período diurno que é de 65 decibéis, conforme determina a Lei Municipal nº 1145/11; a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3150 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.4. O empreendimento terá que continuar implementado as medidas mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no Plano de Controle Ambiental – PCA aprovado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente- SEMAM;

2.5. Em relação aos resíduos de construção civil, observar o disposto na resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações; para óleos usados observar o disposto na Resolução CONAMA nº 362/2005 e alterações; e, por fim, todos os resíduos deverão observar o disposto da Lei Federal nº12.305/2010;

2.6. **Calibrar periodicamente todos os instrumentos de controle de segurança;**

2.7. **O empreendimento deverá tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI – Equipamento de Proteção Individual;**

2.8. Apresentar, anualmente, no Relatório de Desempenho Ambiental:

- Resultados de monitoramento dos efluentes do SAO e sanitários;
- Redução na fonte, segregação acondicionamento temporário, identificação dos resíduos, coleta e transporte e comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos e não perigosos;
- Resultado do treinamento de pessoal em operação, manutenção, educação ambiental e simulados de atendimento a emergências;

2.9. O não cumprimento dos itens acima ou na constatação de qualquer irregularidade, a Secretaria de Meio Ambiente adotará as cabíveis medidas (advertência, multa, embargo), bem como cancelar a referida licença.

2.10. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Município de Chapadinha - MA no prazo de 30 dias a contar da data de concessão desta licença;

2.11. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento as demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

2.12. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Está em conformidade com a legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo deste município.

Chapadinha, 13 de julho de 2023

Lucas Costa Gomes

Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022. (Processo Adm: 3718/2023 apenso ao Proc. Adm nº 2203/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 11 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 024/2022- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, representada pelo Sr. Talihina Rodrigues de Carvalho. Chapadinha/MA. 11/07/2023. **Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022. (Processo Adm: 3719/2023 apenso ao Proc. Adm nº 2203/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 11 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 024/2022- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
10.122.0010.2056.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.00	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3150 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00	MATERIAL DE
--------------	-------------

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, representada pelo Sr. Talihina Rodrigues de Carvalho. Chapadina/MA. 11/07/2023. **Alberto Carlos Pereira Junior**-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022. (Processo Adm: 3720/2023 apenso ao Proc. Adm nº 2203/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ nº 19.127.272/0001-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 11 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 024/2022- SRP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.000	AQUIS. E MANUTENÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.361.0013.2113.000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2115.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.365.0015.2116.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2049.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



--	-------

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa **T R DE CARVALHO EIRELI**, representada pelo Sr. Talihina Rodrigues de Carvalho. Chapadina/MA. 11/07/2023. **Nara da Silva Macedo** -Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023– INEX 007/2023- EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 189/2023 - INEX 007/2023- Processo Administrativo Nº 0101.3845.2023 **ORIGEM:** INEXIBILIDADE nº 007/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85 **OBJETO:** Contratação de empresa para a oferta de inscrições no VI fórum de educação do Baixo Parnaíba de professores do quadro docente da Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06(seis)meses. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2023. Chapadina (MA), 05 de Julho de 2023 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP. Processo nº 3717/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa aquisição de insumos e injetáveis hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina”; Abertura: 28/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3150 – Páginas 04

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
Chapadinho/MA, 13/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.
Proc. Adm nº 3809/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão de espaço educativo de 12 salas padrão FNDE do Bairro Vila Isamara no município de Chapadinho. Abertura: 09/08/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinho/MA, 13/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.